

Exmo. Sr.
Geani Antonio Zanon
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta cidade

INDICAÇÃO Nº 037/2022

O Vereador que esta subscreve, aos termos do Regimento Interno, que ouvido o Plenário, faz a seguinte indicação ao Executivo Municipal:

Que o Poder Executivo conceda aos Conselheiros Tutelares Titulares o vale alimentação, de acordo com o que é dado aos Servidores Efetivos e Contratados, considerando que atualmente é a única categoria dos Serviço Público Municipal que não recebe este benefícios, sendo que a concessão do mesmo te caráter indenizatório.

JUSTIFICATIVA:

O Conselho Tutelar é um órgão Público de caráter permanente, vinculado à Prefeitura e exerce serviço de importante interesse público, pois atua na proteção de direto das Crianças e Adolescentes.

A composição dos cinco titulares do Conselho Tutelar se dá através da escolha da Comunidade Faxinalense, e para tanto a posse dos mesmos é dado pelo Prefeito Municipal, diferentemente do que acontece com os cargos eletivos como: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, que são certificados pelo Juiz Eleitoral, portanto, há que se considerar que não se trata de cargos eletivos, mas sim escolhidos pela Comunidade, diante disso, este Vereador solicita a análise do Prefeito Municipal para que seja sensível ao pedido e conceda aos cinco titulares o vale alimentação.

Sugiro ao Poder Executivo, que possa alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.563 de 28 de agosto de 2019, incluindo na mesma, o Conselho Tutelar como beneficiário, sujeito às mesmas regras da referida Lei.

Sala das Sessões, aos 10 de outubro de 2022.

Paulo Fernando Chelotti
Vereador da Bancada Progressista